



Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 119, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Interministerial nº 18 de 27 de janeiro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de janeiro de 2012 e da Nota Técnica nº 36/2013/DEPEF/SEGEP/MP, resolve:

Art. 1º Fica autorizada por quatro meses, a prorrogação do prazo dos contratos temporários, com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos quantitativos definidos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os contratos de que tratam o art. 1º são os autorizados pela Portaria Interministerial nº 18, de 27 de janeiro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação e distribuídos pelas Portarias nº 03, de 2 de fevereiro de 2012 e nº 166, de 9 de março de 2012 do Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO 1

COD. ORG.	IFES	20h	40h	Total
26230	UNIVASF	13	14	27
26231	UFAL	1	19	20
26232	UFBA	42	43	85
26233	UFC	6	6	12
26234	UFES	8	19	27
26235	UFG	36	36	72
26236	UFF	16	6	22
26237	UFJF	1	40	41
26239	UFPA	0	5	5
26240	UFPB	20	61	81
26241	UFPR	0	3	3
26242	UFPE	10	21	31
26244	UFRGS	23	25	48
26245	UFRJ	40	60	100
26247	UFSM	8	31	39
26248	UFRPE	18	25	43
26249	UFRRJ	0	17	17
26250	UFRR	0	13	13
26251	UFT	28	26	54
26252	UFCG	17	4	21

26253	UFRA	0	21	21
26254	UFTM	23	20	43
26255	UFVJM	16	18	34
26258	UTFPR	0	27	27
26260	UNIFAL	0	28	28
26262	UNIFESP	50	10	60
26263	UFLA	12	29	41
26264	UFERSA	0	25	25
26266	UNIPAMPA	30	27	57
26268	UNIR	0	7	7
26269	UNIRIO	4	30	34
26270	UFAM	4	18	22
26272	UFMA	10	67	77
26273	FURG	11	11	22
26274	UFU	44	45	89
26275	UFAC	10	10	20
26276	UFMT	46	46	92
26277	UFOP	14	13	27
26278	UFPEL	38	60	98
26279	UFPI	18	5	23
26280	UFSCAR	34	35	69
26281	UFS	54	24	78
26282	UFV	36	6	42
26283	UFMS	47	47	94
26285	UFSJ	29	30	59
26286	UNIFAP	15	11	26
26350	UFGD	16	16	32